



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicação
Declaro que afixei a presente
administrativo no quadro de publicação
Prefeitura em 04/05/23 e
a retirada no dia ____/____/20__

Servidor(a) _____

DECRETO Nº. 6.982, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.522 de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	0501 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Elemento:	319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	R\$ 24.000,00
Fonte De Recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0490 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação:	2,117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 9.000,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 4.500,00
Fonte De Recurso:	0621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TABELA 2

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0500 INVESTIMENTOS
Ação:	1,079 REAPARELHAMENTO DO CAPS AD
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 7.000,00
Fonte De Recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Complemento de Recurso:	1002 ASPS

TABELA 3

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09 0901 10 0302 0480 2,111 339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FR 0500 – CR 1002- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 7.000,00
--	--------------

TABELA 1

- II. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- III. Pelo excesso de arrecadação da fonte de 0621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2023.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Cátia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento